

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

EMENDA Nº 56 (Modificativa)
(Do Senhor Deputado Eduardo Pedrosa e outros)

Ao PROJETO DE LEI Nº 430, de 2019, que
"dispõe sobre as diretrizes orçamentárias
para o exercício financeiro de 2020 e dá
outras providências".

Dê-se a seguinte redação ao *parágrafo único* do art. 12 do Projeto de Lei nº 430/2019.


"Art. 12...

Parágrafo único. Após o atendimento das despesas previstas no caput, deve-se dar prioridade às despesas de amortizações, juros, demais encargos da dívida, contrapartida de financiamentos ou outros encargos de sua manutenção e investimentos prioritários, respeitadas as suas peculiaridades e observadas as prioridades de alocação estabelecidas nesta Lei."

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposta se justifica em razão da necessidade de deixar expresso, e de forma inequívoca, o conceito e o conteúdo da expressão "despesas obrigatórias", evitando futuras interpretações elásticas que venham a dar margem para a realização de despesas que comprometam a sanidade das finanças do Distrito Federal, notadamente em período de elevado risco fiscal.

Sala das Comissões, em


EDUARDO PEDROSA –
PTC

AGACIEL MAIA - PR

ARLETE SAMPAIO - PT

CHICO VIGILANTE - PT

CLÁUDIO ABRANTES –
PDT

DELMASSO - PRB

FÁBIO FELIX - PSOL

HERMETO - MDB

IOLANDO - PSC

JAQUELINE SILVA –
PTB

JOÃO CARDOSO -
AVANTE

JORGE VIANA –
PODEMOS

CEF PL 430/2019 - PLO 2020 FL.n.000442



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

JOSÉ GOMES - PSB

JÚLIA LUCY - NOVO

KELLY BOLSONARO -
PRP

LEANDRO GRASS -
REDE

MARTINS MACHADO -
PRB

Prof. REGINALDO
VERAS - PDT

RAFAEL PRUDENTE -
MDB

REGINALDO
SARDINHA - AVANTE

ROBÉRIO NEGREIROS
- PSD

ROOSEVELT VILELA -
PSB

TELMA RUFINO - PROS

VALDELINO BARCELOS
- PP



EDUARDO PEDROSA
Deputado Distrital

CEDF PL 430/2019 - PLDO 2020 FL.n.000443